



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.555, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LIDIMARY APARECIDA BOLDO GOMES, portadora do RG nº 26.177.138-3, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - Educação Especial, com jornada semanal de 27 (vinte e sete) h/a, classificado na referência "IV-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto à CEMEI PREFº ANTONIO OSVALDO DE LUCA, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Fabiana Gonçalves Leite Rocha, afastada com base no artigo 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pelo Lei Complementar nº 102/2012(licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.515/2023.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294 de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), exercido na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, lotada na EMEF Dr. Fernando Costa, conforme o disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

23



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
8 de fevereiro de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo